



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 22/10/2019

ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-003537/026/12

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico de Engenharia – FDTE.

Responsável(is): Nilton Nunes Toledo e André Steagall Gertsenchtein (Diretores Superintendentes).

Exercício: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-13.

Advogado(s): Rodrigo Crispim Moreira (OAB/SP nº 378.317).

Acompanha(m): TC-003537/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

02 TC-001510/026/13

Interessado(s): Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal.

Responsável(is): Antonio Adolpho Lobbe Neto (Superintendente Geral) e Silvio Aleixo (Chefe de Gabinete).

Exercício: 2013.

Advogado(s): Tatiana Verdenacci (OAB/SP nº 202.993), João Carlos Macruz (OAB/SP nº 90.603) e outros.

Acompanha(m): TC-001510/126/13.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E ADVERTÊNCIAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



03 TC-019198/026/12

Contratante: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio TCRE–CONTÉCNICA (TCRE Engenharia Ltda. e Contécnica Consultoria Técnica Ltda.)

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 19-10-11.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 16-04-12.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor Presidente), Silvia Cristina Aranega Menezes (Diretora Jurídica), João Henrique Poiani (Diretor de Operações, respondendo pela Diretoria de Engenharia), Pedro da Silva (Diretor de Engenharia), João Antonio Ribeiro Ferreira (respondendo pela Divisão de Desapropriação) e Pedro Paes Neto (Fiscal do Contrato).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia consultiva para cadastramento e apoio técnico nos procedimentos de desapropriação dos imóveis englobados na faixa de domínio necessária para a implantação do Rodoanel Mario Covas – Trecho Norte.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-05-12. Valor – R\$15.398.774,94. Termos Aditivos e Modificativos de 17-01-14 e 18-12-14. Termo de Encerramento de 27-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-19.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Thatiana Barrella (OAB/SP nº 285.016) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

04 TC-002530/009/13

Órgão Público Concessor: Unidade de Formação Cultural da Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí.

Responsável(is): Angelo Andrea Matarazzo e Marcelo Mattos Araujo (Secretários de Estado da Cultura), Luis Celso Vieira Sobral (Secretário Adjunto) e Henrique Autran Dourado (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-08-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$23.603.746,15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-032840/026/10

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Cor Line Sistema de Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Suely Vilela (Reitora).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Franco M. Lajolo (Vice-Reitor no Exercício da Reitoria).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Roque Dechen Vice-Reitor Executivo de Administração à época) e Luiz Antonio Teixeira (Coordenador Adjunto da CODAGE à época).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar em próprios da Universidade de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 18-08-10. Valor – R\$3.377.919,14. Memória de Cálculo para fins de Reajuste. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-13 e 22-08-15.

Advogado(s): Gustavo Ferraz de Campos Monaco (OAB/SP nº 270.454) e Márcia Walquiria Batista dos Santos (OAB/SP nº 113.076).

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

06 TC-032097/026/09

Representante(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo – SEAC/SP.

Representado(s): Universidade de São Paulo – USP.

Responsável(is): Suely Vilela (Reitora), Franco M. Lajolo (Vice-Reitor no Exercício da Reitoria) e Antonio Roque Dechen (Vice-Reitor Executivo de Administração).

Assunto: Representação contra os editais do Pregão Presencial nº 24/2009-RUSP, para a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar em próprios da universidade. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-08-15.

Advogado(s): Andreia Gomes de Lima (OAB/SP nº 358.667), Valdinea Batista de Oliveira (OAB/SP nº 138.418), Márcia Walquiria Batista dos Santos (OAB/SP nº 113.076), Christianne de Carvalho Stroppa (OAB/SP nº 110.674) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

07 TC-004676.989.15-5.

Interessado(s): Fundação de Apoio à Pesquisa Ensino e Extensão - FUNEP – Jaboticabal.

Responsável(is): Gilson Helio Toniollo (Diretor Presidente).

Exercício: 2015.

Advogado(s): Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545), Renata Di Pardi Gaya (OAB/SP nº 215.190), Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), Danielle Riegermann Ramos Damião (OAB/SP nº 319.567) e Samanta Akemi Nemoto (OAB/SP nº 344.113).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

08 TC-002159.989.18-5

Interessado(s): Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE.

Responsável(is): Carlos Antonio Luque (Presidente), Dalmo do Valle Nogueira (Diretor Executivo) e Margareth Izumi Watanabe (Diretora Adjunta de Metodologia e Produção de Dados).

Exercício: 2018.

Advogado(s): João Carlos Macruz (OAB/SP nº 90.603), Lia Cruz Moura (OAB/SP nº 310.542) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

09 TC-002578.989.17-0

Interessado(s): Fundação Zerbini – FZ.

Responsável(is): José Antônio de Lima (Diretor-Presidente).

Exercício: 2017.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10 TC-014143/026/11

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: EIF Engenharia e Investimentos Ferroviários Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Frasson (Diretor Administrativo)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Financeiro), José Luiz Lavorente (Diretor de Operação e Manutenção), Evaldo J. R. Ferreira (Gerente Geral de Manutenção) e Márcio Machado (Gerente de Manutenção de Material Rodante).

Objeto: Fornecimento de 4 locomotivas diesel (novas e sem uso) equipadas para utilização em manobras e serviços de manutenção ao longo das vias férreas da CPTM, com sobressalentes e prestação de serviços de assistência técnica, em lote único. Marca: EIF. Referência/Modelo: EIF 2000. País de origem: Brasil.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 18-10-11. Termo de Rescisão Unilateral de 30-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 14-07-17.

Advogado(s): Rogério Felipe da Silva (OAB/SP nº 73.834), Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Danielle Alice Battiston (OAB/SP nº 289.300), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O PRIMEIRO TERMO.

11 TC-007819.989.16-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniado: Casa de Saúde Santa Marcelina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Rosane Ghedin (Diretora Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio (material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento).

Em Julgamento: Convênio celebrado em 10-03-16. Valor R\$11.700.000,00.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

12 TC-012191/026/14

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Secretaria de Habitação do Município de São Paulo.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Gilberto Kassab (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, em 19-03-15 e 05-05-15.

Exercício: 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Valor(es): R\$4.100.829,55.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Igor Sant'Anna Tamasauskas (OAB/SP nº 173.163), Natalia Bertolo Bonfim (OAB/SP nº 236.614), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

13 TC-001116/005/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

Responsável(is): Lídia Terezinha David Turella (Dirigente Regional de Ensino) e Sidnei Caio da Silva Junqueira (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16 e 02-09-16.

Exercício: 2013.

Valor: R\$2.124.840,55.

Advogado(s): Valéria Gomes Palharini (OAB/SP nº 155.823), Márcio Teruo Matsumoto (OAB/SP nº 133.431) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14 TC-001434/009/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Contratada: Cemed Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Pivetta (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de gestão e operacionalização de processos de logística de abastecimento, distribuição, armazenamento e dispensação de medicamentos e materiais de saúde, para atuar nos setores de almoxarifado e farmácias das unidades de saúde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



do Município de Votorantim.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-09-10. Valor – R\$7.615.952,02. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 29-11-13.

Advogado(s): José Henrique Leite Santos da Silva (OAB/SP nº 233.177), Marcos Untura Neto (OAB/SP nº 237.364), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), João Vitor Martins Ferreira (OAB/SP nº 415.418) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-019156/026/12.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-06-19.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18-06-19.

Resultado: REGULAR. DETERMINADA CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

15 TC-016651.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Juititaba.

Contratada: L&C Comércio de Papelaria Eireli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ayres Scorsatto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de componentes de insumos destinados ao corpo discente da Rede Municipal de Ensino e material de consumo diário às Secretarias Municipais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Notas de Empenho de 05-09-17, 06-09-17, 06-09-17, 06-09-17, 11-09-17, 11-09-17, 11-09-17, 11-09-17, 11-09-17, 11-09-17, 20-09-17, 16-10-17, 06-11-17, 06-11-17, 30-11-17 e 29-06-18. Valor – R\$482.306,54. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 09-11-18.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

16 TC-017259.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Juititaba.

Contratada: L&C Comércio de Papelaria Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ayres Scorsatto (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de componentes de insumos destinados ao corpo discente da Rede Municipal de Ensino e material de consumo diário às Secretarias Municipais.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 09-11-18.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

17 TC-006774.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Trail Infraestrutura Eireli.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Instrumento(s): Edmilson Sarlo (Secretário Municipal de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, limpeza, coleta e transporte dos resíduos de feiras livres, fornecimento, manutenção e higienização de lixeiras, remoção de animais mortos, coleta e transporte dos resíduos de demolição e construção civil e caçambas.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-01-19. Valor – R\$35.961.083,52.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-06-19.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

18 TC-013397.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Trail Infraestrutura Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edmilson Sarlo (Secretário Municipal de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, limpeza, coleta e transporte dos resíduos de feiras livres, fornecimento, manutenção e higienização de lixeiras, remoção de animais mortos, coleta e transporte dos resíduos de demolição e construção civil e caçambas.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-06-19.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

19 TC-00162/016/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itararé.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Itararé.

Responsável(is): Luiz César Perúcio (Prefeito), Cecília Maria Martins Teixeira e Lineu Pinto (Interventores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.583.887,28.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

20 TC-004899.989.16-4

Câmara Municipal: São Pedro do Turvo.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Bruno Henrique Machado.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

21 TC-005816.989.16-4

Câmara Municipal: Mirassolândia.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Murilo dos Santos.

Advogado(s): Claudia Renata da Silva (OAB/SP nº 124.827).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

22 TC-006510.989.16-3

Prefeitura Municipal: Potim.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Erica Soler Santos de Oliveira.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

23 TC-006726.989.16-3

Prefeitura Municipal: São João de Iracema.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Luciana Dias Rodrigues.

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP 65.084).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Resultado: PARECER FAVORÁVEL. VENCIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



24 TC-006846.989.16-8

Prefeitura Municipal: Santana de Parnaíba.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Elvis Leonardo Cezar.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 03-09-19.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 03-09-19.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

25 TC-006530.989.16-9

Prefeitura Municipal: Rincão.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Therezinha Ignez Servidoni.

Período(s): (01-01-17 a 24-01-17) e (25-04-17 a 31-12-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Luiz Fernando Catelani.

Período(s): (25-01-17 a 24-04-17).

Advogado(s): Fabiano Henrique Pereira (OAB/SP nº 380.888) e Adriel Rodrigo do Amaral (OAB/SP nº 414.695).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

26 TC-006756.989.16-6

Prefeitura Municipal: Campo Limpo Paulista.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Roberto Antônio Japim de Andrade.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

27 TC-006854.989.16-7

Prefeitura Municipal: Americana.

Exercício: 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeito(s): Omar Najar.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

28 TC-000606/026/11

Recorrente(s): Guilherme Ferreira Soares, Salvador Luiz Spoto e José Silvio Carvalho Prada – Ex-Superintendentes do Departamento de Água e Esgoto de Araraquara – DAAE/Araraquara.

Assunto: Balanço geral do Departamento de Água e Esgoto de Araraquara– DAAE/Araraquara, relativo ao exercício de 2011.

Responsável(is): Guilherme Ferreira Soares, Salvador Luiz Spoto e José Silvio Carvalho Prada (Superintendentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-01-17, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c artigo 36, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, todos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Mário Augusto Viviani Júnior (OAB/SP nº 185.327), Eduardo Correa Sampaio (OAB/SP nº 68.304), Maycon Eduardo Roger (OAB/SP nº 250.501), César Leandro Costa Rodrigues (OAB/SP nº 252.609), Ana Maria de Freitas Rodrigues (OAB/SP nº 226.080) e outros.

Acompanha(m): TC-000606/126/11 e Expediente(s): TC-000876/013/11, TC-000493/026/12 e TC-023827/026/12.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

29 TC-002748/026/17

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Vicente.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de São Vicente à Associação Comunitária Evangélica, no valor de R\$480.000,00, exercício de 2013.

Responsável(is): Luis Claudio Bili (Prefeito à época) e Rodrigo Alberto Lima (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-09-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado, devidamente atualizado, aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

30 TC-016709.989.19-8 (ref. TC-011379.989.16-3)

Recorrente(s): Valdir Achilles – Ex-Prefeito do Município de Guaimbê.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Guaimbê, para análise de aquisição de próteses dentárias sem licitação, no exercício de 2012.

Responsável(is): Valdir Achilles (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-07-19, que julgou irregular a matéria, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

31 TC-002161/009/08

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu – SAAE.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu – SAAE e SEREC – Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., objetivando a elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental do Sistema de Afastamento dos Esgotos da Bacia dos Rios Itaim Mirim e Itaim Guaçu, no valor de R\$136.900,00.

Responsável(is): Maurício Geraldo da Silva Dantas (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-05-17, que julgou irregulares o convite e o contrato, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

32 TC-018083/026/06

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu – SAAE.

Assunto: Representação formulada por Rodrigo César Rebello Pinho – Procurador Geral de Justiça, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Convite nº 11/06, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu – SAAE, objetivando a elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental do Sistema de Afastamento dos Esgotos da Bacia dos Rios Itaim Mirim e Itaim Guaçu, no exercício de 2006.

Responsável(is): Maurício Geraldo da Silva Dantas (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-05-17, que julgou procedente a representação.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

33 TC-000095/003/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaguariúna e Sinal Propaganda Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, no valor de R\$600.000,00.

Responsável(is): Tarcísio Cleto Chiavegato (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



07-04-17, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

34 TC-001812/004/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tarumã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tarumã e Negrão Construção Civil Ltda. - EPP, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de prédio para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de R\$214.158,31.

Responsável(is): Jairo da Costa e Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-06-15, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rogerio Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989).

Acompanha(m): TC-000925/004/13 e Expediente(s): TC-017999/026/16.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-10-19.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

35 TC-000925/004/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tarumã.

Assunto: Representação formulada por Edécio Francisco Silvério, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na tomada de preços nº 01/2011, realizada pela Prefeitura Municipal de Tarumã, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de prédio para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Responsável(is): Jairo da Costa e Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-06-15, que julgou parcialmente procedente a representação.

Advogado(s): Rogerio Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989).

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-10-19.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

36 TC-010516.989.18-3 (ref. TC-009286.989.15-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Gália.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Gália e Tracbel S/A, objetivando a aquisição de uma máquina pá carregadeira, no valor de R\$317.000,00.

Responsável(is): Newton Rodrigues Freire (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-03-18, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, bem como conheceu da declaração de recebimento do objeto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rogério Aparecida Ribeiro (OAB/SP nº 170.098), Gustavo Gaya Chekerdemian (OAB/SP nº 172.524) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

37 TC-012177.989.18-3 (ref. TC-018767.989.17-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ourinhos e Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda. EPP, objetivando a aquisição de uma usina móvel de asfalto e concreto com vibro acabadora acoplado, no valor de R\$296.837,00.

Responsável(is): Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-04-18, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318).

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

38 TC-001471/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Boreal Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Saulo Pedroso de Souza (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de infraestrutura e pavimentação de diversas ruas do bairro Jardim do Trevo e Jardim Brogotá – Atibaia – São Paulo.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 25-11-13, 09-12-13 e 20-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-15.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

39 TC-016615.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), Marcel Lacerda Soffner (Secretário de Defesa Social), José Marcelo Ferreira Marques (Secretário de Serviços e Obras) e Sonia Tatiane Ramos (Secretária de Educação).

Objeto: Fornecimento de combustíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Termo de Prorrogação de 16-02-18.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

40 TC-016619.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), Marcel Lacerda Soffner (Secretário de Defesa Social), José Marcelo Ferreira Marques (Secretário de Serviços e Obras) e Sonia Tatiane Ramos (Secretária de Educação).

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-04-18.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

41 TC-016622.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), Paulo Alexandre Fagundes (Secretário de Defesa Social), José Marcelo Ferreira Marques (Secretário de Serviços e Obras) e Carlos Augusto Manoel Vianna (Secretário de Educação).

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-12-18.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

42 TC-016624.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), Paulo Alexandre Fagundes (Secretário de Defesa Social), José Marcelo Ferreira Marques (Secretário de Serviços e Obras) e Carlos Augusto Manoel Vianna (Secretário de Educação).

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-02-19.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

43 TC-016628.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), Paulo Alexandre Fagundes (Secretário de Defesa Social), José Marcelo Ferreira Marques



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(Secretário de Serviços e Obras) e Carlos Augusto Manoel Vianna (Secretário de Educação).

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

Em Julgamento: Termo Aditivo - Prorrogação de 15-02-19.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

44 TC-016633.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), Paulo Alexandre Fagundes (Secretário de Defesa Social), José Marcelo Ferreira Marques (Secretário de Serviços e Obras), Tatiana Capel (Secretária de Meio Ambiente), Carlos Augusto Manoel Vianna (Secretário de Educação) e José Carlos Gonçalves (Secretário de Transportes).

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

Em Julgamento: Termo Aditivo – Apostilamento de 20-05-19.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

45 TC-016634.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Auto Posto Piraporinha Solidão Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Cláudio Sartori (Secretário de Saúde), Paulo Alexandre Fagundes (Secretário de Defesa Social), José Marcelo Ferreira Marques (Secretário de Serviços e Obras), Tatiana Capel (Secretária de Meio Ambiente), Carlos Augusto Manoel Vianna (Secretário de Educação) e José Carlos Gonçalves (Secretário de Transportes).

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

Em Julgamento: Termo Aditivo – Apostilamento de 20-05-19.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

46 TC-001528/002/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Responsável(is): Glauber Guilherme Belarmino (Prefeito) e João Fernando de Jesus Pereira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-05-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$1.104.500,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Silvia Fernandes Poletto Bolla (OAB/SP nº 131.977), Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527) e Carlos Alberto Monge (OAB/SP 141.615).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR, COM RESSALVAS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

47 TC-005004.989.16-6

Câmara Municipal: Lorena.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Francisco de Lima.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

48 TC-004865.989.16-4

Câmara Municipal: Óleo.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Vanderlei Nistal.

Período(s): (01-01-16 a 14-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente da Câmara – Adriano Ricardo Batista.

Período(s): (15-12-16 a 31-12-16).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–I.

Resultado: REGULARES.

49 TC-005129.989.18-2

Câmara Municipal: Santo Anastácio.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Jair Montanheri Marques.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

50 TC-006401.989.16-5

Prefeitura Municipal: Irapuã.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Haroldo José Pereira Ciocca.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Francieli Tais Gallo Agostinho (OAB/SP nº 361.015) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

51 TC-006717.989.16-4

Prefeitura Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Vanderlon de Oliveira Gomes.

Advogado(s): Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

52 TC-006906.989.16-5

Prefeitura Municipal: Mauá.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Átila Cesar Monteiro Jacomussi.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Yuri Marcel Oota (OAB/SP nº 305.226), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

53 TC-006617.989.16-5

Prefeitura Municipal: Anhembi.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Miguel Vieira Machado Neto.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-10-19.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

54 TC-006333.989.16-8

Prefeitura Municipal: Colômbia.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Endrigo Lucas Gambarato Bertin.

Advogado(s): Evandro Maximiano Viana (OAB/SP nº 247.334)

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

55 TC-006484.989.16-5

Prefeitura Municipal: Paranapuã.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Sérgio Antônio Polarini.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258) e Gabriel Mandarinini Gonzaga (OAB/SP nº 358.036).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PRÓXIMA SESSÃO.

56 TC-006656.989.16-7

Prefeitura Municipal: Holambra.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Fernando Fiori de Godoy.

Advogado(s): Flavia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666) e Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.

57 TC-006719.989.16-2

Prefeitura Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): João Carlos Ribeiro.

Advogado(s): José Roberto Moreira de Azevedo Júnior (OAB/SP nº 202.697), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

58 TC-006915.989.16-4

Prefeitura Municipal: São Carlos.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ailton Garcia Ferreira.

Advogado(s): Valdemar Zanette (OAB/SP nº 69.659), Ademir Souza e Silva (OAB/SP nº 77.291) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

59 TC-008174.989.19-4 (ref. TC-022161.989.18-1)

Recorrente(s): Ângela Regina de Paula – Servidora Pública aposentada do Município de Paulínia.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULINIA PREV, no exercício de 2017.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou irregular o ato de aposentadoria da servidora Ângela Regina de Paula, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Anderson Barbosa da Costa (OAB/SP nº 375.918), Deisimar Borges da Cunha Junior (OAB/SP nº 280.866), Thayná Machado Barbosa Franco (OAB/SP nº 420.356), Eduardo Brusamolin Barcellos (OAB/SP nº 416.538), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Bruno Ricardo Lauer de Oliveira (OAB/SP nº 352.444), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

60 TC-008627.989.19-7 (ref. TC-022161.989.18-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULINIA PREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULINIA PREV, no exercício de 2017.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou irregular o ato de aposentadoria da servidora Ângela Regina de Paula, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Anderson Barbosa da Costa (OAB/SP nº 375.918), Deisimar Borges da Cunha Junior (OAB/SP nº 280.866), Thayná Machado Barbosa Franco (OAB/SP nº 420.356), Eduardo Brusamolin Barcellos (OAB/SP nº 416.538), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Bruno Ricardo Lauer de Oliveira (OAB/SP nº 352.444), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

61 TC-017671.989.19-2 (ref. TC-006426.989.19-0)

Recorrente(s): Maria José Giacomelli Rodrigues da Silva – Servidora do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga.

Assunto: Ato de aposentadoria concedido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Maria José Giacomelli Rodrigues da Silva, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Miguel Tadeu Giglio Pagliuso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 191.029) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

62 TC-017677.989.19-6 (ref. TC-006424.989.19-2)

Recorrente(s): Maria Angela Panosso – Servidora do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga.

Assunto: Ato de aposentadoria concedido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Maria Angela Panosso, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

63 TC-017900.989.19-5 (ref. TC-006423.989.19-3)

Recorrente(s): Eurimar Evelin Ranieri Grigolli – Servidor do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga.

Assunto: Ato de aposentadoria concedido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Eurimar Evelin Ranieri Grigolli, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Adriana de Souza Vieira Davoglio (OAB/SP nº 254.043), Gustavo H. Schneider Nunes (OAB/SP nº 185.896), Viviane de Souza Vieira (OAB/SP nº 251.700) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

64 TC-019719.989.19-6 (ref. TC-006423.989.19-3)

Recorrente(s): Luciana Mattosinho – Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga à época.

Assunto: Ato de aposentadoria concedido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Eurimar Evelin Ranieri Grigolli, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Adriana de Souza Vieira Davoglio (OAB/SP nº 254.043), Gustavo H. Schneider Nunes (OAB/SP nº 185.896), Viviane de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Souza Vieira (OAB/SP nº 251.700) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

65 TC-019728.989.19-5 (ref. TC-006424.989.19-2)

Recorrente(s): Luciana Mattosinho – Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga à época.

Assunto: Ato de aposentadoria concedido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Maria Angela Panosso, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

66 TC-019731.989.19-0 (ref. TC-006426.989.19-0)

Recorrente(s): Luciana Mattosinho – Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga à época.

Assunto: Ato de aposentadoria concedido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciana Mattosinho (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-07-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Maria José Giacomelli Rodrigues da Silva, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029).

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

67 TC-011083.989.18-6 (ref. TC-000208.989.18-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lins.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Lins, no exercício de 2016.

Responsável(is): Edgar de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-04-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): José Augusto Fukushima (OAB/SP nº 167.739), Daniela Renata Ferrer de Mello (OAB/SP nº 126.280), Jaqueline Garcia (OAB/SP nº 142.762), Lucas Correa Leite Martins (OAB/SP nº 311.887), Amos Amaro Ferreira (OAB/SP nº 316.600), Rogerio Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Cesar Augusto Mesquita de Lima (OAB/SP nº 157.219), Bruno Locatelli



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Baio (OAB/SP nº 293.788) e outros.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

68 TC-011718.989.18-9 (ref. TC-000208.989.18-6)

Recorrente(s): Edgar de Souza – Prefeito do Município de Lins.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Lins, no exercício de 2016.

Responsável(is): Edgar de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-04-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): José Augusto Fukushima (OAB/SP nº 167.739), Daniela Renata Ferrer de Mello (OAB/SP nº 126.280), Jaqueline Garcia (OAB/SP nº 142.762), Lucas Correa Leite Martins (OAB/SP nº 311.887), Amos Amaro Ferreira (OAB/SP nº 316.600), Rogerio Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Cesar Augusto Mesquita de Lima (OAB/SP nº 157.219), Bruno Locatelli Baio (OAB/SP nº 293.788) e outros.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

69 TC-017700.989.19-7 (ref. TC-017748.989.18-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lorena.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Lorena ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Estrela d'Alva, no valor de R\$18.000,00, exercício de 2015.

Responsável(is): Fábio Marcondes (Prefeito) e Silvia Maria de Jesus (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-07-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

70 TC-018086.989.19-1 (ref. TC-015154.989.18-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pompeia.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Pompeia, no exercício de 2017.

Responsável(is): Isabel Cristina Escorce Januário (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-07-19, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Andrea Cristina Parra Cavaliere (OAB/SP nº 174.649), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551), Alana Cristina Pereira dos Santos Horio (OAB/SP nº 387.212) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

71 TC-009495.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):
Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Objeto: Aquisição de ônibus de turismo destinados à Secretaria de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 07-02-19. Valor –
R\$1.274.400,00.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares
Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E ALERTA.

72 TC-009705.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Objeto: Aquisição de ônibus de turismo destinados à Secretaria de Educação.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares
Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.

73 TC-016348.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Objeto: Aquisição de ônibus de turismo destinados à Secretaria de Educação.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-04-19. Justificativas apresentadas em decorrência de
assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93,
pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-19.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares
Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E ALERTA.

74 TC-012847.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.

Contratada: Encom Serviços Urbanos Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):
Guilherme Henrique de Ávila (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para substituição de 6500 braços de iluminação pública.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-10-15. Valor – R\$8.069.675,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-18 e 08-02-19.

Advogado(s): Edson Flausino Silva Júnior (OAB/SP nº 164.334), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440) e Pedro Henrique Costa Serradela (OAB/SP nº 358.658).

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

75 TC-016222.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.

Contratada: Encom Serviços Urbanos Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Guilherme Henrique de Ávila (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para substituição de 6500 braços de iluminação pública.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-07-18 e 08-02-19.

Advogado(s): Edson Flausino Silva Júnior (OAB/SP nº 164.334), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440) e Pedro Henrique Costa Serradela (OAB/SP nº 358.658).

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

76 TC-016403.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.

Contratada: Encom Serviços Urbanos Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Raphael Ribeiro Ducati (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para substituição de 6500 braços de iluminação pública.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 29-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-18 e 08-02-19.

Advogado(s): Edson Flausino Silva Júnior (OAB/SP nº 164.334), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440) e Pedro Henrique Costa Serradela (OAB/SP nº 358.658).

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

77 TC-016904.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.

Contratada: Encom Serviços Urbanos Ltda. – ME.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Raphael Ribeiro Ducati (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para substituição de 6500 braços de iluminação pública.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 28-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-18 e 08-02-19.

Advogado(s): Edson Flausino Silva Júnior (OAB/SP nº 164.334), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440) e Pedro Henrique Costa Serradela (OAB/SP nº 358.658).

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

78 TC-010678/026/13

Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET -SANTOS.

Contratada: Serttel Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Silva Gonçalves (Diretor Presidente) e Adilson Buló Júnior (Diretor Administrativo Financeiro).

Objeto: Habilitar empresa para instalação e operação, em caráter experimental, de sistema de aluguel de bicicletas - Sistema de Transporte Individual Sustentável de Pessoas.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 26-04-13 e 27-06-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-18.

Advogado(s): Juliana Maria Peres Tauro (OAB/SP nº 218.752) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001212/989/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

79 TC-016382.989.19-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação “Profº. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP.

Responsável(is): José Antonio Caldini Crespo (Prefeito), Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho (Vice-Prefeita), Fabio Moreira Pilão e Wilson Unterkircher Filho (Secretários Municipais de Conservação, Serviços Públicos e Obras), Jessé Loures de Moraes e Karen Regina Castelli (Secretários Municipais do Meio Ambiente, Parques e Jardins), Cintia de Almeida, Paulo Henrique de Campos Soranz e Alexandre Hugo de Moraes (Secretários Municipais da Igualdade e Assistência Social), Ana Maria Tassinari de Felice Fantini (Presidente) e Lúcia Maria Casali de Oliveira (Diretora Executiva).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-19.

Exercício: 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Valor: R\$2.082.540,00.

Advogado(s): Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Isabel de Fátima Aparecida Santos Roberto (OAB/SP nº 166.546), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Erika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Kátia de Souza (OAB/SP nº 351.193), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Jéssica Cristine Zambon Machado (OAB/SP nº 361.695), Gabriel Calil Pinheiro (OAB/SP nº 391.280) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E ADVERTÊNCIAS.

80 TC-002360/009/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

Responsável(is): José Manoel Correa Coelho (Prefeito) e Nanete Walti de Lima (Provedora).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor: R\$5.541.720,00.

Advogado(s): Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E ADVERTÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

81 TC-005052.989.16-7

Câmara Municipal: São Carlos.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Carlos Fernandes da Cruz.

Procurador(es) de Contas: Élda Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

82 TC-004857.989.16-4

Câmara Municipal: Manduri.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Emílio da Silva Blásio.

Advogado(s): Vinícius Nogueira Rodrigues (OAB/SP nº 389.059).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

83 TC-006114.989.16-3

Câmara Municipal: Caçapava.

Exercício: 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Presidente(s) da Câmara: Lúcio Mauro Fonseca.

Advogado(s): Nilton Luis Viadanna (OAB/SP nº 144.294).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.

84 TC-005942.989.16-1

Câmara Municipal: São Lourenço da Serra.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Vanderley Fermino Mendes.

Advogado(s): Alex Lopes Silva (OAB/SP nº 221.905).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM ALERTA E DETERMINAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

85 TC-006633.989.16-5

Prefeitura Municipal: Borebi.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Antonio Carlos Vaca.

Advogado(s): Claudio José Amaral Bahia (OAB/SP nº 147.106), Thaís Fayad Misquiati Amaral Bahia (OAB/SP nº 188.818) e Andressa Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 405.220).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

86 TC-006569.989.16-3

Prefeitura Municipal: São Lourenço da Serra.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ary Antonio Despezzio Cintra.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

87 TC-006629.989.16-1

Prefeitura Municipal: Bocaina.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Marco Antonio Giro.

Advogado(s): Marcos Roberto de Araújo (OAB/SP nº 225.788).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

88 TC-000415/011/15

Recorrente(s): César Schumacher de Alonso Gil – Ex-Prefeito do Município de Américo de Campos e Monteiro e Monteiro Advogados Associados – Bruno Romero Pedrosa Monteiro - Sócio e Representante Legal.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Américo de Campos e Monteiro e Monteiro Advogados Associados, objetivando a prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria na área tributária, incluindo relação de cálculos referentes ao FUNDEF, no valor de 20% sobre o benefício proporcionado à contratante.

Responsável(is): César Schumacher de Alonso Gil (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-08-17, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Jerônimo Figueira da Costa Filho (OAB/SP nº 73.497), Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB/PE nº 11.338), Levir Costa Gomes da Rocha (OAB/PE nº 42.109) e outros.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

89 TC-016768.989.19-6 (ref. TC-001861.989.19-2)

Recorrente(s): Amélia Aparecida Risso – servidora aposentada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, no exercício de 2017.

Responsável(is): Francisco José Campaner (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-07-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Amélia Aparecida Risso, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Roberto Cezar Moreira (OAB/SP nº 93.888) e Danilo Elias (OAB/SP nº 387.269).

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 22 de outubro de 2019

Sergio Ciquera Rossi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL